

LEI MUNICIPAL N.º 2.278.22, de 14 de junho de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 298.078,45 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 05 SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA, LAZER E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1023 Const. e Amp de Espaços de Esporte e Lazer
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51.0000 (vínculo 1172) Obras e Instalações
R\$ 298.078,45.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial o superávit do exercício de 2021 no (vínculo 1172) MINIST. CIDADANIA CONTR. REP.883892/19 CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES no valor de R\$ 298.078,45 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete